



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3874

Ji-Paraná (RO), 14 de outubro de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 02
EXTRATOS.....	PÁG. 07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 08
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 08
ERRATA.....	PÁG. 08
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 08
PORTARIAS.....	PÁG. 09
EXTRATOS DE CONTRATO.....	PÁG. 10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 10

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6607/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 023/PMJP/RO/2022 (fls.455/455verso), que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, visando a construção de passarela coberta do CMEI Camila Lopes Vague, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 023/PMJP/RO/2022, com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n. 1036/PGM/PMJP/2022 (fls.462/465), ocasião em que opinou favoravelmente à homologação do procedimento, bem como na manifestação do engenheiro civil do Município, que informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl.457).

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ: 40.187.872/0001-25, no valor de **R\$ 118.730,14** (cento e dezoito mil, setecentos e trinta reais e quatorze centavos).

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná/RO, 11 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3192/2021 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 018/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, tendo como objeto a pavimentação em blocos sextavados da Rua Maria C. Tomazeli (trecho entre Rua Mamoré ao final da rua).

Consta nos autos a manifestação da Gerência-Geral de Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento, no Despacho n. 704/GES-CON/SEMPPLAN/2022 (fls.630/631), oportunidade em que discorreu acerca da execução do contrato e solicitou a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta dias) a contar de 04/11/2022, ou seja, até 03/05/2023.

Em análise quanto a possibilidade jurídica, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1037/PGM/PMJP/2022 (fls.634/635), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 018/

PGM/PMJP/2022, a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta dias), a contar de 04/11/2022, ou seja, até 03/05/2023.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10340/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Aquisição de cimento portland composto CPII-32

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prezada Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a aquisição de cimento portland composto CPII-32, para a manutenção da pavimentação em blocos de concreto e recuperação de bueiros, serviço de tapa buraco e fabricação de meio fio e blocos, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.03/15) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 02034/22 (fl.16).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho de fl.49, demonstrou que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.51, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Destaco que, nos moldes do procedimento enquadrado pela SUPECOL e considerando o objeto de que trata os autos, o valor limite para a contratação é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme disposto no Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14929/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Pregoeira,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de galpão de alvenaria para abrigar e instalar a fábrica de gelo, conforme detalhado no Termo de Referência e Projeto arquitetônico (fls.04/15 e 16/60) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 02521/21 (fl.61). Extraí-se dos autos que, apesar de já autorizado o início do procedimento em outras duas ocasiões (fls.71 e 109/110), a Procuradoria-Geral do Município fez algumas recomendações através do Despacho n.º 584/PGM/PMJP/2022 (fls.146/147), do Despacho n.º 732/PGM/PMJP/2022 (fls.161/163) e do Parecer Jurídico n.º 942/PGM/PMJP/2022 (fls.244/247verso).

Após, houve a juntada de documentos visando o atendimento das recomendações expostas, entre os quais se destacam o novo Projeto Básico (fls.249/260), a nova Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 00984/22 (fl.213), a Nota de autorização de despesa (fl.215) e Declaração de existência de recursos (fl.216).

O valor total da obra está previsto em R\$ 242.006,41 (duzentos e quarenta e dois mil, seis reais e quarenta e um centavos), conforme cronograma físico-financeiro (fl.206).

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quanto a emissão de nova autorização do Chefe

do Executivo, levando em consideração que o valor total apurado na elaboração de novas planilhas resultou em valor superior ao autorizado (fl.262).

Ante o exposto, embasado na documentação acostada nos autos, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Fica revogada a autorização de fls.109/110, publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3765, de 10 de maio de 2022, página 1.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1526/2022 (Volumes 1 a 6)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa 3 S INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 32.674.351/0001-74 (fls.1658/1659), contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública, realizada às 09h30min, do dia 03/08/2022 (fls.1542/1656), no Pregão Eletrônico n.º 095/SUPECOL/PMJP/2022 – SRP, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades das Unidades Administrativas, Secretarias, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná/RO.

A Senhora Pregoeira analisou o recurso interposto e formou sua convicção no sentido de conhecê-lo e negar-lhe provimento, deste modo, julgando improcedente o recurso, conforme consta da decisão de fls.1660/1668.

Aportando os autos a este Gabinete, verificou-se a necessidade de realização de algumas diligências pela SUPECOL, o que foi determinado pelo Chefe do Executivo na Decisão de fls.1674/1674verso.

Realizadas as diligências, a SUPECOL emitiu o Relatório de fls.1693/1695verso discorrendo acerca das diligências feitas e das informações colhidas. Na mesma ocasião, esclareceu que *haverá a oportunidade de verificação de autenticidade dos produtos assim que entregues para esta Administração, cabendo penalidades, caso os produtos não sejam originais.*

No entanto, a fim de obter maior segurança jurídica na tomada de decisão, os autos foram remetidos por este Gabinete à Procuradoria para análise e manifestação, a fim de que fosse apreciada a questão levantada em sede de recurso.

A Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Despacho n.º 1072/PGM/PMJP/2022, às fls.1701/1701verso, ressaltando que em que pese as diligências realizadas e a documentação trazida aos autos, a empresa vencedora afirmou que realizará a entrega de produto original do fabricante. Na mesma ocasião, a Procuradoria recomendou que se aguarde o recebimento dos produtos, momento em que poderá ser verificado a qualidade dos itens fornecidos.

Ante o exposto, sob a ótica dos posicionamentos citados e com amparo nas manifestações da Senhora Pregoeira às fls.1660/1668 e 1693/1695verso, bem como na orientação da Procuradoria às fls.1701/1701verso, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da SUPECOL em todos os seus termos.**

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Na oportunidade, DETERMINO à Procuradoria que, na ocasião da elaboração do Termo Contratual, proceda a inclusão de Cláusula específica que disponha acerca da originalidade do produto e a previsão de aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-11154/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias em favor do Prefeito, Sr. Isáú Fonseca, da Coordenadora Geral de Atos Oficiais, Sra. Maria Edenite de Aquino Barroso, do Assessor Militar, Sr. Miquéias de Souza Pena, e do Assessor Militar, Sr. Max Willian Costa Fonseca, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para tratar de assuntos de interesse do município na Casa Civil, conforme Concessões de Diárias às fls. 04, 06, 08 e 10.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 50/51, através do Parecer n. 2208/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base nos pareceres supramencionados **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11990/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Controladora Geral do Município, Sra. Patrícia Margarida Oliveira Costa, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12087/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Coordenadoria de Comunicação Social
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor do Coordenador de Comunicação Social, Sr. Wilson de Comunicação Social, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 05/06.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10437/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho, Sra. Tatiane Sene Campos, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 17/18.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO N. 3635, 23 DE SETEMBRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 1632/GGRH/SEMAD,
Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 086/IPREJI/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Serviços**

Diversos, 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Geronice Almeida Gomes, matrícula n. 7830, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ISÁÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3650, 28 DE SETEMBRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Enfermagem dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 1648/GGRH/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 087/IPREJI/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Enfermagem, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Sônia Maria Mesquita, matrícula n. 12844, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

ISÁÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3689, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto n. 3502, de 08 de setembro de 2022, de nomeação de Tiago Amador da Silva Freitas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 1264/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3502, de 08 de setembro de 2022, que nomeou **Tiago Amador da Silva Freitas** para o cargo de **Assessor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

ISÁÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3709, 07 DE OUTUBRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isáú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 1733/2022/GGRH/SEMAD/PMJP,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 090/FPS/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Serviços Diversos, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Normalúcia Umbelina da Silva, matrícula n. 11302, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3710, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 1736/2022/GGRH/SEMAD/PMJP,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 088/FPS/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente de Limpeza Urbana, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Enevy Vieira, matrícula n. 48, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3711, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Regiane Caris dos Santos, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena -Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1729/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Regiane Caris dos Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena – Nível II, Educação Física (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 07 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3712, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Rosana de Souza Castro Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena -Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1729/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosana de Souza Castro Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena – Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 07 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3713, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Bruna Marise Barbosa Galindo, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena -Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1729/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Bruna Marise Barbosa Galindo** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena – Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 07 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3714, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Paulo do Nascimento Santos, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente de Vigilância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1729/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Paulo do Nascimento Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente de Vigilância**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 07 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3715, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Katiane Rosa de Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Zeladora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1729/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Katiane Rosa de Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Zeladora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao

Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2022.

Palácio Urupá, 07 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3716, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Josué Paiva da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Josué Paiva da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3717, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Mateus Lacerda Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento e Execução de Programas e Projetos, da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1302/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Mateus Lacerda Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Acompanhamento e Execução de Programas e Projetos** da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3718, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Ana Carolina Escatena Guimarães, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do memorando n. 1302/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Ana Carolina Escatena Guimarães**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3719, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Janete Silva Bispo, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 1302/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Janete Silva Bispo**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3720, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Thiago Almeida Soeiro, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1302/SEMAD/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Thiago Almeida Soeiro**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3721, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Fabiane Silva Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1302/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Fabiane Silva Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3722, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Queila da Rocha Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1302/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Queila da Rocha Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3723, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Weziler Oliveira Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 1316/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Weziler Oliveira Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Iluminação Pública** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3726, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Jenifer Munise Marques de Souza para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1316/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jenifer Munise Marques de Souza** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3729, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Diogenes Emanuel Morais da Silva Santos, do cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 87/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Diogenes Emanuel Morais da Silva Santos**, do cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3730, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Wagner Roos dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 87/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Wagner Roos dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3731, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Gustavo Barros da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 87/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Gustavo Barros da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3732, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia François Melo Tavares, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 87/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **François Melo Tavares**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3733, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Marcelino Lima Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 87/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcelino Lima Barbosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3734, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Uiglisson Dione Martins Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 87/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Uiglisson Dione Martins Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3735, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Francenildo Gonçalves de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 93/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Francenildo Gonçalves de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessor de Terraplanagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3736, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Jeferson de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 93/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jeferson de Paula**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Terraplanagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3737, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Charles Jordyr da Silva de Souza, do cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 94/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Charles Jordyr da Silva de Souza**, do cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3738, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Ryan Porto da Silva Mairano, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 94/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ryan Porto da Silva Mairano**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3739, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Junior Aparecido Viana para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 86/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Junior Aparecido Viana** para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3740, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Jamir Machado da Luz para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 86/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jamir Machado da Luz** para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3741, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Flávio Tezori, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 335/SEMURFH/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Flávio Tezori**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3742, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Cleide Barbosa da Silva, do cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 85/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Cleide Barbosa da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3743, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Maria da Penha Bitencourt, do cargo em comissão de Supervisora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 85/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria da Penha Bitencourt**, do cargo em comissão de **Supervisora de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3744, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Maurício Marcos de Almeida, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 85/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Maurício Marcos de Almeida**, do cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3745, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Thiago de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 85/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Thiago de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessor de Terraplanagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3746, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Karina Neves Sobral, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 85/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Karina Neves Sobral**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3747, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Maurício Marcos de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 85/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Maurício Marcos de Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3748, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Gualter Sobral de Queiroz, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 85/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gualter Sobral de Queiroz**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Terraplanagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3749, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Silvana Aparecida Amorim, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 85/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Silvana Aparecida Amorim**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3750, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Pedro Henrique de Araújo Bezerra, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 85/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Pedro Henrique de Araújo Bezerra**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3751 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Carla Daniele Santos Moscoso Meguro, do cargo em comissão de Gerente de Educação Especial da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 831/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Carla Daniele Santos Moscoso Meguro**, do cargo em comissão de **Gerente de Educação Especial** da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3752 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Leonice Ferreira de Lima Souza da função gratificada de Vice - Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edson Lopes, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** a solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Memorando n. 808/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Leonice Ferreira de Lima Souza** da função gratificada de **Vice - Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edson Lopes**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo I".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3753 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Guilherme Belmiro Gomes do cargo em comissão de Coordenador do Laboratório de Epidemiologia da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 998/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Guilherme Belmiro Gomes** do cargo em comissão de **Coordenador do Laboratório de Epidemiologia** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3755, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Hariel Henrique Rodrigues Vieira, do cargo em comissão de Controlador de Desenho Técnico, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 335/SEMURFH/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Hariel Henrique Rodrigues Vieira**, do cargo em comissão de **Controlador de Desenho Técnico**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3756, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Marcelo Gomes Novais, para ocupar o cargo em comissão de Controlador de Desenho Técnico, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 335/SEMURFH/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcelo Gomes Novais**, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador de Desenho Técnico**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3757, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Hariel Henrique Rodrigues Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 335/SEMURFH/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Hariel Henrique Rodrigues Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3758, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Suelen Cristina Nunes de Godoi Braga, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1753/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Suelen Cristina Nunes de Godoi Braga** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena – Nível II, (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3759, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Françoise Félix de Sousa, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1753/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Françoise Félix de Sousa** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena – Nível II, (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3760, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Sueli Vilela Machado, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1753/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sueli Vilela Machado** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena – Nível II, (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3761, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Carla Fernanda Teixeira Santana Lima, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1753/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada **Carla Fernanda Teixeira Santana Lima** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena – Nível II, (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3762, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Fernanda Cleide Francisca de Alencar Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Zeladora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1753/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada **Fernanda Cleide Francisca de Alencar Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Zeladora (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3763, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Aline Cinira Batista Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Merendeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1753/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada **Aline Cinira Batista Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Merendeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3764, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Elizangela Teixeira de Carvalho Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Merendeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1753/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada **Elizangela Teixeira de Carvalho Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Merendeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

logado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3765, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Aliny Rezende Santos Ferreira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1753/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada **Aliny Rezende Santos Ferreira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3783, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Eliana Oliveira Santos Lins, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Apontamento, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1323/SEMAD/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada **Eliana Oliveira Santos Lins**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Apontamento**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3784, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Eduardo Tadeu Jabur, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no período de férias do titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a notificação de férias do **Chefe de Gabinete do Prefeito**, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022,

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos do Gabinete do Prefeito durante a ausência do **Chefe de Gabinete**,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica designado o servidor **Eduardo Tadeu Jabur**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no período de 17 a 26 de outubro de 2022, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a 17 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2022

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3785, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto n. 2860, de 26 de julho de 2022, que designou o servidor Humberto Jackson de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0223/SEMFAZ/22,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 1º de novembro de 2022, o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto n. 2860, de 26 de julho de 2022, que designou o servidor **Humberto Jackson de Souza**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de **Gerente Geral de Arrecadação**, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32 /2022

Processo Administrativo: 254/CMJP/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA VEÍCULOS OFICIAIS

Origem: Departamento Administrativo

Valor: R\$ 5.706,21 (cinco mil setecentos e seis e vinte um centavos)

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: " **Contratação de empresa seguradora para veículos oficiais** " para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (ID 19856) e Solicitação de Materiais (ID 20986), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 22982) errata (ID 23141), sendo os valores praticados em conformidade com o orçamento e registrado (ID 22713), e nota de reserva orçamentária (ID 22843). Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº 04.380.325/0001-026, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **Dispensa de Licitação**, cujo objeto trata-se, **Contratação de empresa seguradora para veículos oficiais**, no valor de **R\$5.706,21** (cinco mil setecentos e seis reais e vinte um centavos), sendo feita em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sob CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, tudo conforme consta nos autos do processo. Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 14 de outubro de 2022

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL
PORTARIA Nº 40/DRH/CMJP/2022

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Processo Administrativo: 71/2022

Objeto: SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULO OFICIAL

Origem: Comissão Permanente de Licitação

Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: **Serviço de funilaria e pintura em veículo oficial** desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (ID 22025) e Solicitação de Materiais (ID 20318), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 23199), sendo os valores praticados em conformidade com o orçamento e registrado (ID 22586), e nota de reserva orçamentária (ID 23087).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº 04.380.325/0001-026, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **Dispensa de Licitação**, cujo objeto trata-se: **Serviço de funilaria e pintura em veículo oficial**, sendo em favor da empresa **PEROLA FUNILARIA E PINTURA LTDA-ME**, sob CNPJ nº 22.299.843/0001-73 no valor de R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais), tudo conforme consta nos autos do processo. Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como

Extrato de Conta Corrente. Clientes - Conta atual. Agência: 061-2. Conta corrente: 81124-6 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. Período do extrato: Mês atual. Lançamentos: 22/09/2022, 08/09/2022, 13/09/2022, 13/09/2022, 13/09/2022, 13/09/2022. Saldo: 100,00 C.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. Matricula Nº.96757. Art.2º As atividades serão desenvolvidas sem Ônus para o Município de Ji-Paraná/RO. Art.3º Esta Portaria entre em vigor na sua Publicação. Palácio Urupá. Aos 23 dias do mês de Setembro de 2022.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PORTARIA Nº 208/SEMAD/2022. JI-PARANÁ/RO, 13 de outubro de 2022. Designa servidor para fiscal de contrato do Processo Administrativo 1-10472/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa...

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

PORTARIA Nº 200/SEMAD/2022. JI-PARANÁ/RO, 13 de outubro de 2022. Designa servidor para Gestão de contrato do Processo Administrativo 1-10472/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa...

RESOLVE: Art. 1º Nomear Fiscal de contrato para fiscalização dos serviços dos serviços de FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA.

PORTARIA Nº 06/SEMICTUR/PMJP/2022

Designar Comissão Especial para Certifico das despesas oriundas do processo administrativo 7228/2022 tendo como Público Serviços LTDA- EPP.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021.

Art. 2º O Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor.

Volnei Inocêncio da Silva, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICTUR, no uso de suas atribuições através do decreto nº 0502/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE: Art. 1º Fica designada os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 116/PGMJP/2020.

RESOLVE: Art. 1º Nomear Gestor de contrato para administrar e supervisionar a execução dos serviços de FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não; IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

Art.2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor abaixo designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado: FISCAL Sales Maicon Batista de Oliveira Chefe de Seção - SEMAD Matr: 96.962 Dec: 1078/GAB/PMJP/2022

RESOLVE: Art.1º Nomear comissão especial Gestor e Fiscal de Contratos: Gestor Antônio Souza dos Santos Membro-Matricula.97337 Fiscal. Leonardo Wagner Machado de Souza

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e encerramento da execução do contrato; II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente à Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado: FISCAL Sales Maicon Batista de Oliveira Chefe de Seção - SEMAD Matr: 96.962 Dec: 1078/GAB/PMJP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. Matricula Nº.96757. Art.2º As atividades serão desenvolvidas sem Ônus para o Município de Ji-Paraná/RO. Art.3º Esta Portaria entre em vigor na sua Publicação. Palácio Urupá. Aos 23 dias do mês de Setembro de 2022.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e encerramento da execução do contrato; II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente à Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado: FISCAL Sales Maicon Batista de Oliveira Chefe de Seção - SEMAD Matr: 96.962 Dec: 1078/GAB/PMJP/2022

Art.2º As atividades serão desenvolvidas sem Ônus para o Município de Ji-Paraná/RO. Art.3º Esta Portaria entre em vigor na sua Publicação. Palácio Urupá. Aos 23 dias do mês de Setembro de 2022.

Art.3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado: GESTOR Jairo da Rocha Pires Gerente de Informática Matr: 97.228 Dec: 1009/GAB/PMJP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. PORTARIA Nº 07/SEMICTUR/PMJP/2022. Designar Comissão Especial para Certifico das despesas oriundas do processo administrativo 5-9139/2022 tendo como Público Serviços LTDA- EPP.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação. JONATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Volnei Inocêncio da Silva, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICTUR, no uso de suas atribuições através do decreto nº 0502/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE: Art. 1º Fica designada os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Processo nº 5-9139/2022.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Art.2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor abaixo designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

RESOLVE: Art.1º Nomear comissão especial Gestor e Fiscal de Contratos: Gestor Antônio Souza dos Santos Membro-Matricula.97337 Fiscal. Leonardo Wagner Machado de Souza

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado: FISCAL Sales Maicon Batista de Oliveira Chefe de Seção - SEMAD Matr: 96.962 Dec: 1078/GAB/PMJP/2022

Art.3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

RESOLVE: Art.1º Nomear comissão especial Gestor e Fiscal de Contratos: Gestor Antônio Souza dos Santos Membro-Matricula.97337 Fiscal. Leonardo Wagner Machado de Souza

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

